

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 001/2021 - FMMA

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa o servidor **OTACILIO VIEIRA DA SILVA FILHO** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO **PE-006/2021-PMPP**.

**Contrato n°.** 008/2021

**Ref. Processo n°.** PE-006/2021-PMPP

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará/PA.

O Sr. Everton Fernandes Miranda, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)**, como **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO COIMBRA** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **OTACILIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, CPF n° **846.420.412-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**SEMMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE DE PALESTINA DO PARÁ  
Palestina do Pará/PA, 26 de Fevereiro de 2021

---

EVERTON FERNANDES MIRANDA  
Sec. de Meio Ambiente e Sustentabilidade